



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 995/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

27 104 2020

JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 1.493,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 1.493,87 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **excesso de arrecadação do convenio 873324/2018 e 858720/2017**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 20-AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 608- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA 0049- Desenvolvimento da Agropecuaria e Fomento ao Abast

PROJ/ATIVIDADE: 2052– Manutenção – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 ----- R\$ 1.493,87

CODIGO REDUZIDO: 0205– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:124 – Transferência de Convenio - outros

Art. 2º - Para a cobertura do valor de R\$ 1.493,87 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes dos rendimentos bancários da conta 6647074-0 e 6670509 da agência 3437-1 do banco da Caixa Econômica Federal registrados na conta de convenio 873324/2018 e 858720/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n.953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Alteração n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Abril de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal